



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 233/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 60/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2023, O objeto da presente licitação e Registro de Preços para a Locação de Palcos, Tendas, Sanitários Químicos, Gerador, Camarim e Carreta, com transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança Nova., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.531.039/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12/12/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

